



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Alvará de Licença para Pequenas Obras

O que é?

Conforme o **Código de Edificações - Lei nº 46/2016**, a Licença para Pequenas Obras consiste em documento autorizativo expedido pelo Município, quando do requerimento de instalação de equipamentos, instalações diferenciadas, elementos urbanos, realização de obras temporárias, ou não, e reformas sem acréscimo de área.

Órgão Responsável/Departamento

SEMDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade/ Gerência de Controle de Edificações.

Horário de Atendimento

8:00 às 17:00h.

Quem pode Solicitar

Proprietário do imóvel ou seu representante legal.

Onde Solicitar

Por meio do site da PMVV.

Após efetuar cadastro no [site](#) o processo eletrônico estará apto a ser iniciado.

Para maiores detalhes quanto ao procedimento de cadastramento e/ou de abertura do processo eletrônico acompanhe o passo a passo do [Manual Processo Cidadão](#).

Documentos Necessários/Informações Necessárias

Os documentos exigidos para a emissão da Licença, conforme **Decreto nº 53/2020**, são:

a) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do requerente do processo ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Procuração simples para representante quando o requerente não for o proprietário;

b) Em caso de obras em condomínios ainda será necessário apresentar:



PREFEITURA DE
VILA VELHA

1. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do síndico;
2. Ata de nomeação do síndico e conselheiros;
3. Quando a obra for nas áreas comuns do condomínio, cópia da ata que aprovou a execução da obra.

c) Documento do Imóvel, sendo aceitos os seguintes documentos:

1. Certidão de ônus atualizada, Escritura pública registrada de compra e venda de imóveis; **ou**
2. Contrato representativo de relação obrigacional, ou de direito existente entre o proprietário e o possuidor direto e subscrito por duas testemunhas com firmas reconhecidas em cartório de todos; **ou**
3. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa/condomínio; **ou**
4. Recibo, constando a área e confrontações do terreno, com respectivas dimensões, e assinaturas dos vendedores, possuidores, confrontante e subscrito por duas testemunhas com firmas reconhecidas em cartório.

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução de obra do Responsável Técnico pela obra, exigido apenas em obras em condomínios, fachadas, telhados e demais locais que tragam eventual risco aos moradores ou usuários da via;

e) Autorização do síndico para realização da obra em área privativa;

f) Cópia do **Espelho de Cadastro Imobiliário do Imóvel**;

CASOS ESPECÍFICOS: consultar o **Decreto nº 53/2020**.

Principais Etapas

Abertura do processo por meio do site da PMVV.

Conferência de documentação e encaminhamento do processo.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Após as análises e cumprimento das eventuais adequações, conforme legislação, o processo segue para a Gerência de Licenciamento e Informações Urbanas onde será gerada a guia DAM referente à taxa de aprovação.

Requerente apresenta o comprovante de pagamento do DAM.

Após verificação da baixa do pagamento, a licença é concedida e encaminhada por disponibilizada no sistema.

Taxas

Há para esse serviço a cobrança de taxa, conforme valores instituídos pelo **Código Tributário do Município – Lei nº 3.375/1997** e atualizações, **Lei nº 6.562/2021** e **Lei nº 6.761/2022**, por cadamês solicitado, não cabendo parcelamento da taxa. A taxa pode ser lançada conforme a necessidade do solicitante e será emitida no andamento do processo, disponibilizada no sistema.

Previsão de Realização

Sem previsão, pois vários fatores, como o tempo de resolução das eventuais adequações, interferem no processo.

Mais informações

DAM: Documento de Arrecadação Municipal

Fundamentação Legal: Código de Edificações Gerais - **Lei Complementar nº 046/2016**, Plano Diretor Municipal - **Lei Complementar nº 065/2018** e Código Tributário Municipal - **Lei nº 3.375/1997** e atualização – **Lei nº 6.562/2021** e **Lei nº 6.761/2022**.